



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI N.º 850/2016 – INDIAPORÃ-SP, 18 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.335, de 18/04/2016, autorizado pela Lei Municipal nº 828, de 15/04/2016, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde	
Ficha 368: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.440,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses financeiros fundo a fundo por parte da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo como incentivo aos municípios para adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti”.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2025 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de novembro de 2.016.


- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiaporã.sp.gov.br.


- **MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento